



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046 3253-8000)

LEI Nº2.819/2023

**Revoga a Lei Municipal nº
2.757/2021, de 03 de dezembro de
2021.**

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Municipal nº 2.757/2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Publicado Edição Nº 836 Pág. B2
Em 26 / 04 / 23
Jornal A. Sudoeste